



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 3/2016**

Proc. 15  
del. 11

01

**Processo Administrativo n.º 004/2016**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.**

**VALOR – R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Nº009/2016**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO.**

**20/01/2016**

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria para que seja contratado um engenheiro civil, ou uma empresa de engenharia, para o auxilio na elaboração de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal- GIGOV, em atendimento a duas emendas parlamentarares no valor de R\$ 250.000,00 cada uma, essas emendas serão utilizadas para a pavimentação de determinadas ruas do município, sendo também que o município possui uma serie de obras que necessitam ser acompanhadas e fiscalizadas e outras aguardando a serem iniciadas.

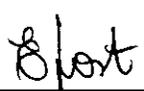
Justifico a necessidade, devido ao curto prazo para realização e a urgência aos inicios das obras.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTONIO BORTOTTI**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
\_\_\_\_\_

Assinatura

22/01/16

Data



Nova Santa Bárbara, 19 de Janeiro de 2016

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal:

REF.: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO**

Solicito através deste que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de contratar de formar EMERGENCIAL engenheiro civil para elaboração de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal – GIGOV, em atendimento a duas emendas parlamentar no valor cada uma de R\$ 250.000,00 para pavimentação de ruas do município, tendo em vista que existe um demanda grande de obras sendo executadas e acompanhadas, e outras para serem iniciadas, também estou trabalhando na elaboração e conclusão do projeto de recape da entrada da cidade, e diante dos prazos curtos para apresentação dos projetos, aprovação da Caixa Econômica Federal, licitação e início das obras este ano, visando não acarretar nenhum prejuízo ao município, venho solicitar a contratação de um engenheiro civil ou de um empresa especializada na área de engenharia para que possamos dar andamento na elaboração dos referidos projetos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

**Ivan Satihiro Tagami**  
Engenheiro Civil do Município  
CREA PR 104407/D

**João Antonio Bortotti**

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Exmo. Senhor  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara - PR

Maringá, 26 de janeiro de 2016

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail:licitacaonsb@gmail.com

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO  
ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	<p>Para dois projetos:</p> <p>Galeria, meio fio, calçada pavimentação (7.500m<sup>2</sup>) memorial, orçamento e cronograma físico financeiro.</p> <p>Nas seguintes localidades:</p> <p><b>Conjunto Recanto das Árvores</b> Rua: Rivadavia Vanderleide Almeida Rua: Benedito Pinto de Godoy Filho Rua: Carlos Vicente Rua: Germano Carlos Alberto Ludik <b>Jardim Bittencourt</b> Rua: Projetada</p>	7.980,00

Carimbo com CNPJ:

CONSTRUTORA BETEL

05.256.098/0001-66

CONSTRUTORA BETEL EIRELI-ME

R. Cerqueira Cezar, 44  
Zona 04 - CEP: 87.014-190

MARINGÁ - PR



Assinatura:  
Michael Alex-Sandro

3301-9729  
cristiane

Rua Cerqueira Cezar, nº 44 - Zona 04  
Fone: (44) 3225-1760  
E-mail: betel.engenharia.ltda@gmail.com  
CEP: 87.014-190 - Maringá - Paraná.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.256.098/0001-66</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R CERQUEIRA CESAR</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.014-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 04</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 9902-0570</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2016** às **09:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.256.098/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:24:59 do dia 16/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2016.

Código de controle da certidão: **0618.FDF2.2374.9F58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

07



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05256098/0001-66

**Razão Social:** CONSTRUTORA BETEL EIRELI ME

**Endereço:** R PIONEIRO JOAO ZAVATINI 600 / PQ BANDEIRANTES / MARINGA / PR / 87023-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016

**Certificação Número:** 2016021415460981065628

Informação obtida em 26/02/2016, às 09:43:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

1

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Nome empresarial CONSTRUTORA BETEL EIRELI-ME**  
**CNPJ 05.256.098/0001-66**

**OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Cerqueira Cezar, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR e CPF 036.418.119-29, sócia EIRELI da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA BETEL EIRELI-ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira Cezar, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600078012, em 05.09.2013 e registro especial sob nº 20134947991, em 05.09.2013, regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02(código civil) e lei complementar nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas), **resolvem por este instrumento particular de alteração, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa era de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica elevado para 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com aproveitamento de reservas de lucros balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, que nesta data de 02 de maio de 2014, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA BETEL-EIRELI-ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

## **CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Cerqueira Cezar, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR e CPF 036.418.119-29, sócia EIRELI da sociedade da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), Fazendo uso do que permite p 3º do artigo 968, da lei nº 10.406/02, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, passando a constituir o tipo jurídico EIRELI, da qual se regerá, doravante pelo presente **CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO**, ao qual se obriga mutuamente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DA RAZÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BETEL-EIRELI-ME**, com sede na Rua Cerqueira Cezar, nº 44, zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP

2

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**Nome empresarial CONSTRUTORA BETEL EIRELI-ME**  
**CNPJ 05.256.098/0001-66**

87014-190, com inscrição no CNPJ 05.256.098/0001-66, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade passa a ser o ramo de Construções Civis, terceirização de mão de obra, projetos de engenharia Civil, jardinagem, podas de árvores, roçadas, limpeza civis pública, reformas, serviços hidráulicos, impermeabilização, saneamento de água e esgoto, serviços elétricos, instalação telefônica, topografia e gabião.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA-DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA-DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA-DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA-DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

**CLÁUSULA NONA-DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**





# LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP

CONSTRUÇÃO CIVIL – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

CNPJ 78.411.113/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL 534.03270-65

Avenida XV de Novembro, nº. 183 – Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat – sala 45 – 4º andar

CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

CEP 86.300-000

Fone/Fax (43) 3531-1044

E-mail: lorena\_dallamuta@visaonet.com.br

11

**RAZÃO SOCIAL: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 183, SALA 45 – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**CNPJ: 78.411.113/0001-77**

**CONTATO: OLAVO G. LORENA**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

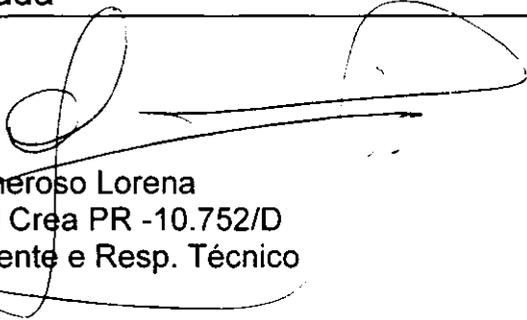
**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

**Fone/Fax: (43) 3266-8100**

**E-mail: licitacaonsb@gmail.com**

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Para dois projetos:</b></p> <p>Galeria, meio fio, calçada pavimentação (7.500m<sup>2</sup>) memorial, orçamento e cronograma físico financeiro.</p> <p>Nas seguintes localidades:</p> <p><b>Conjunto Recanto das Árvores:</b> Rua: Rivadavia Vanderlei de Almeida Rua: Benedito Pinto de Godoy Filho Rua: Carlos Vicente Rua: Germano Carlos Alberto Luditk</p> <p><b>Jardim Bittencourt</b> Rua: Projetada</p>	14.500,00

  
Olavo Generoso Lorena  
Eng.º Civil Crea PR -10.752/D  
Sócio Gerente e Resp. Técnico

Data: 26/01/2016

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.411.113/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LORENA &amp; DALLAMUTA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>183</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 45, 4º ANDAR</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lorendal@onda.com.br</b>	TELEFONE <b>(0043) 0524-1044</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2016** às **09:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LORENA & DALLAMUTA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP**  
CNPJ: **78.411.113/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:24:53 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **B47B.EE6F.BA90.404A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78411113/0001-77  
**Razão Social:** LORENA E DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
**Nome Fantasia:** ENGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL  
**Endereço:** AV XV DE NOVENBRO\_(EDIF ILHA PORCHAT) 183 4 ANDAR -  
SALA 45 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2016 a 08/03/2016

**Certificação Número:** 2016020801203021271865

Informação obtida em 26/02/2016, às 09:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

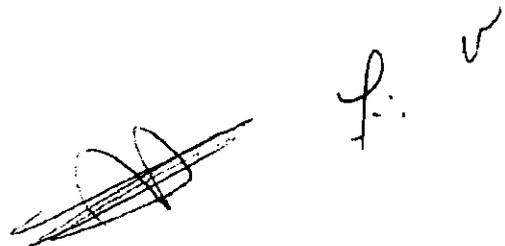
**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**

CNPJ: 78.411.113/0001-77.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, **OLAVO GENEROSO LORENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 17/09/1957, natural da cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Alberto Spagolla, 105, Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86.350-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.396.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPFMF sob n.º 396.147.009-04; **ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Henrique Spagolla, 106, Centro, Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86.350-000, portador da cédula de identidade sob n.º 822.082-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/09/2008, natural de Santa Mariana, Estado do Paraná, nascido em 08/08/1952, devidamente inscrito no CPFMF sob n.º 237.452.239-34 e, **NILTON SANTOS DALLAMUTA**, brasileiro, natural da cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 20/05/1958, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Ivanil G. Garcia, n.º 151, Jardim Vitória Régia, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.382.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPFMF sob n.º 349.533.299-53, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, com sede à Av. XV de Novembro, 183, sala 45, 4º andar, Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120056214-6 por despacho em sessão de 18/06/1984, inscrita no CNPJ sob n.º 78.411.113/0001-77, resolvem por este instrumento particular, modificar seu contrato inicial e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica re-ratificado o cabeçalho da alteração anterior registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04/04/2014, sob n.º 20141807571, protocolo 14/180757-1, de 26/03/2014, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LÊIA-SE VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and the initials 'L.' with a checkmark.

**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**

**CNPJ: 78.411.113/0001-77.**

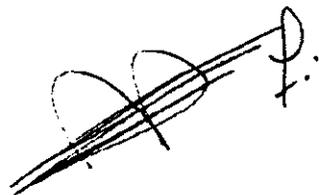
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

**CLAUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, **ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, **OLAVO GENEROSO LORENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 17/09/1957, natural da cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Alberto Spagolla, 105, Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86.350-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.396.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPFMF sob n.º 396.147.009-04; **ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Henrique Spagolla, 106, Centro, Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86.350-000, portador da cédula de identidade sob n.º 822.082-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/09/2008, natural de Santa Mariana, Estado do Paraná, nascido em 08/08/1952, devidamente inscrito no CPFMF sob n.º 237.452.239-34 e, **NILTON SANTOS DALLAMUTA**, brasileiro, natural da cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 20/05/1958, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Ivanil G. Garcia, n.º 151, Jardim Vitória Régia, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.382.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPFMF sob n.º 349.533.299-53, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome comercial de **LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, com sede à Av. XV de Novembro, 183, sala 45, 4º andar, Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120056214-6 por despacho em sessão de 18/06/1984, inscrita no CNPJ sob n.º 78.411.113/0001-77, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato inicial e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. XV



**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP****CNPJ: 78.411.113/0001-77.****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de Novembro, 183, sala 45, 4º andar, Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, CEP: 86.300-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a indústria da construção civil, incorporação imobiliária, engenharia de avaliações e perícias e, execução de serviços técnicos de engenharia civil, CNAE 41.20-4/00;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 10/06/1984;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.001,00 (oitocentos mil e um) reais, dividido em 800.001 (oitocentas mil e uma) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

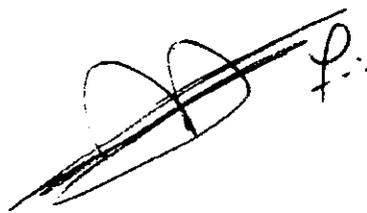
**I- OLAVO GENEROSO LORENA,** com 266.667 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 266.667,00(duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**II-ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO,** com 266.667 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 266.667,00(duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**III-NILTON SANTOS DALLAMUTA,** com 266.667 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) cotas, no valor de R\$ 266.667,00(duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10/01/2002 (código civil);

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com o artigo 1.065 da lei 10.406 de 10/01/2002(código civil);

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by the initials 'P.' and a small mark resembling a checkmark or the number '2'.

**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP****CNPJ: 78.411.113/0001-77.****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078 da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios **OLAVO GENEROSO LORENA, ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO** e **NILTON SANTOS DALLAMUTA**, neste instrumento já qualificados, e a eles caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em conformidade com os artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002, para os quais fica dispensado a prestação de caução;

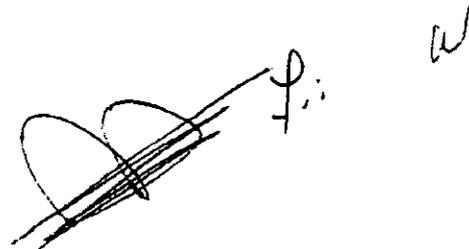
**CLÁUSULA NONA:** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e de conformidade com os limites legais pertinentes à matéria;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos dos artigos 1.028 e 1.031 da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual serão tomadas de comum acordo por todos os sócios;

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is a stylized, cursive name, and the initials 'F.' are written to its right.

**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**

CNPJ: 78.411.113/0001-77.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de conformidade com o artigo 1.056 e 1.057 da lei 10.406 de 10/0/2002;

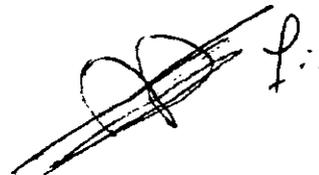
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que o pretense sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, conforme definido pelo artigo 1.029 da lei 10.406 de 10/01/2002. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil( lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil( lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios **OLAVO GENEROSO LORENA, ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO e NILTON SANTOS DALLAMUTA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011, § 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade manterá em sua organização um departamento técnico a cargo dos sócios **NILTON SANTOS DALLAMUTA** inscrito no CREA-S.Paulo sob n.º 114.223/D e visto no Paraná sob n.º 5.838/V - 7º região; **OLAVO GENEROSO LORENA**, inscrito no CREA-Paraná sob n.º 10.752/D e, **ARATI CAFIEIRO DE TOLEDO** inscrito no CREA-Paraná sob n.º



**LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**

**CNPJ: 78.411.113/0001-77.**

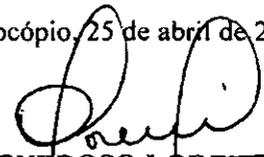
**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

61.581/D, 6ª Região e visto no Paraná sob nº V/3.181 – 7ª Região, os quais representarão perante os órgãos competentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

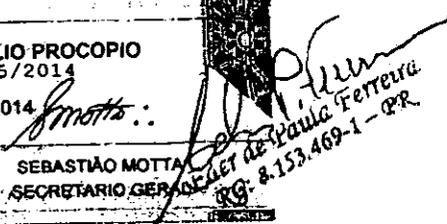
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Cornélio Procopio, 25 de abril de 2014.

  
**OLAVO GENEROSO LORENA**

  
**ARATI CAFEIRO DE TOLEDO**

  
**NILTON SANTOS BALLAMUTA**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014 SOB NÚMERO: 26142956759 Protocolo: 14/295675-9, DE 08/05/2014	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GER.
	Empresa: 41 2 0056214. 6 LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	

RG: 8.153.469-1 - PR



**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA**  
CNPJ 77.436.624/0001-80

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail:licitacaonsb@gmail.com

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO  
ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Valor
01	<p>Para dois projetos:</p> <p>Galeria, meio fio, calçada pavimentação (7.500m<sup>2</sup>) memorial, orçamento e cronograma físico financeiro.</p> <p>Nas seguintes localidades:</p> <p><b>Conjunto Recanto das Árvores:</b> Rua: Rivadavia Vandenbergueide Rua: Benedito Pinto de Souza Filho Rua: Carlos Vicente Rua: Germano Carlos Alberto Ludik <b>Jardim Bittencourt</b> Rua: Projetada</p>	15.000,00

Carimbo com CNPJ:

**77.436.624/0001-80**

Construtora Técnica Angra Ltda

Estrada Cambota, 81  
CEP 86975-000

**Mandaguari - PR**

Assinatura:  
Eng. Daniel Sacramento

Mandaguari-Pr., : 26/01/2016

**Estrada Cambotá nº 81, Vila Vitória**  
**Fone: (44) 3233-1649**  
**E-mail: construtora.angra.ltda@gmail.com**  
**CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Paraná.**

**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** <sup>1</sup>

**CNPJ Nº 77.436.624/0001-80**

**OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR, e CPF 036.418.119-29 e **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portador da cédula de identidade civil RG 3.440.411-9-SSP-PR, e CPF 445.255.759-72, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede e foro em Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, matrícula nº 14549, CEP 86975-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200948532, em 04.08.1977, e última alteração contratual sob nº 20109825241, em 22.10.2010, regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02(código civil) e lei complementar nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas), **resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, o CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO** que possuía 23.000 (vinte e três mil) quotas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cede e transfere 21.700 (vinte e um mil, e setecentas) quotas no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) para o sócio **DANIEL SACRAMENTO**, acima qualificado, dando total, irrevogável e irretroatável quitação das quotas ora efetuada.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL SACRAMENTO	99	128.700	128.700,00
OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO	1	1.300	1.300,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade passa a ser o ramo de "Construções civis, Terceirização de Mão de Obra, Projeto de Engenharia, Jardinagem, Podas de Árvores, Roçadas, Limpezas Civis Pública, Reformas, serviços Hidráulicos, Impermeabilização, Saneamento e Serviços Elétricos, Instalação Telefônica, Topografia, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, paralelepípedos, pedras irregulares e paver".

**CLAUSULA QUARTA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** <sup>2</sup>

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR, e CPF 036.418.119-29 e **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portador da cédula de identidade civil RG 3.440.411-9-SSP-PR, e CPF 445.255.759-72, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede e foro em Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, nº 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, CEP 86975-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200948532, em 04.08.1977, e última alteração contratual sob nº 20109825241, em 22.10.2010, regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02(código civil) e lei complementar nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, tendo sua sede e Foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, nº 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, CEP 86975-000, podendo, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais em qualquer localidade do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de “Construções civis, Terceirização de Mão de Obra, Projeto de Engenharia, Jardinagem, Podas de Árvores, Roçadas, Limpezas Cíveis Pública, Reformas, serviços Hidráulicos, Impermeabilização, Saneamento e Serviços Elétricos, Instalação Telefônica, Topografia, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, paralelepípedos, pedras irregulares e paver”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de junho de 1977.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL SACRAMENTO	99	107.000	107.000,00
OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO	1	23.000	23.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

**Parágrafo Primeiro - Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.**

**Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).**

**CLÁUSULA QUINTA:** As deliberações sociais, não dispostas no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.



**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** <sup>3</sup>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento por escrito do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, para que esta, através dos sócios remanescentes exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio na condição de administrador, ao qual compete privativa e **individualmente** o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade, **DANIEL SACRAMENTO**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do "de-cujus", podendo nela fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se o quadro social estiver composto por mais de 02 (dois) sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, por mais privilegiado que outro o seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A responsabilidade técnica da empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA** ficará a cargo de Engenheiro habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, mediante o competente Contrato de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembléia de sócios.



**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** 4

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 09 de agosto de 2011.

  
DANIEL SACRAMENTO

  
OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.436.624/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/05/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>EST CAMBOTA</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>LT-21.B-111-B1/B-2 MATRICULA 14549</b>	
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VITORIA</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3233-0159</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2016** às **09:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77436624/0001-80  
**Razão Social:** CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA  
**Endereço:** EST CAMBOTA 81 LT 21B / VILA VITORIA / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016

**Certificação Número:** 2016021414383540524490

Informação obtida em 26/02/2016, às 09:52:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 77.436.624/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:31:10 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **452C.175F.E3C7.2628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Pendencias 06 Ceis- decl gfip s/mov  
Parcelamentos EFB e Sicob - em dia



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/02/2016.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a **contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

30

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/02/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/02/2016.

**De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/02/2016, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/02/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia, num valor previsto de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

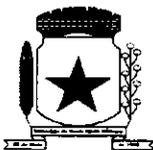
05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



### **PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo n° 004/2016

**Origem:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

**Assunto:** Licitação, possibilidade de Dispensa.

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, conforme solicitação do Engenheiro e Secretário de Obras do Município.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pela Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, a dotação orçamentária, conforme parecer contábil para fazer frente a despesa com contratação, bem como autorização da autoridade competente.

Importante, ressaltar, que consta no presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, e tão somente quanto às formalidades.

II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses da dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)".

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.



III.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93).

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento, conforme apresentado pela empresa que ofertou o menor valor.

IV.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

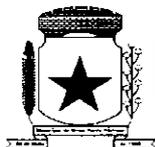
Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor intelecção da autoridade competente.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

**Angelita Oliveira Martins Pereira**

OAB.Pr. 48.857

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 3/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **04/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, conforme solicitação feita pela Secretária de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/02/2016**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

C. Procópio, Domingo, 28 de Fevereiro de 2016

Edição

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

### DECRETO N.º 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR**

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) Sr. (a) NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO, portadora do RG n.º 10.496.206-8 SESP/PR, do cargo de AJUDANTE GERAL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado em 26/02/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 04/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme solicitação feita pela Secretária de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8686/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/02/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### Concurso Público 001/2012

#### Edital de Convocação de Posse n.º 001/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo n.º 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade n.º 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF n.º 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no Concurso Público n.º 001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 29 de fevereiro a 03 de março de 2016, até as 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2012.

Professor 1.º e 2.º Padrão.

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc.	RG
26	ANNA PAULA SILVESTRE	31370	8.865.154-8 PR
27	GLÓRIA NOGUEIRA GOMES	31208	9.125.295-3 PR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### Processo Seletivo 001/2016

#### Edital de Convocação de Posse n.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo n.º 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade n.º 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF n.º 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no Processo Seletivo 001/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 29 de fevereiro a 03 de março de 2016, até as 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com n.º PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificação de conclusão de curso (se aplicável).

### Constituição Federal e pela Lei Complementar

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor nas disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

### LEI N.º 808, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Altera anexo I da Lei n.º 651 de 2015, alterando as ruas dos conjuntos residenciais Rec das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e eu CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo I da Lei n.º 651, de 29 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### ANEXO I - RELAÇÃO DE NOMES DE ARVORES

Rua "A"	Continuação da Rua José Carlos
Rua "B"	Rua Rivaldir Vanderlei de Azevedo
Rua "C"	Continuação da Rua Benedito Braz
Rua "D"	Rua Germano Carlos Alberto
Rua "E"	Rua Carlos Vicente
Rua "F"	Continuação da Rua Luiz Inácio

#### CONJUNTO SÃO JOSÉ

Rua "B"	Rua Antonio Bleccon
Rua "C"	Rua Sebastião Fernandes de

#### CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS

Rua "A"	Rua Benedito Braz
Rua "B"	Rua das Orquídeas
Rua "C"	Rua Olivino Furquim de Camargo
Rua "D"	Rua das Azaléas
Rua "E"	Rua Mariano Carbonera

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor nas disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

### LEI N.º 809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Regulamenta as normas de provéncias.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara aprovou, e eu CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui normas para a administração municipal, a fim de custear quando em viagem para participar em evento do Município, relacionados com o serviço.

Art. 2.º - Todas as diárias concedidas publicadas no diário oficial eletrônico, publicado: nome de quem recebeu a diária que compreende a diária, motivo da viagem.

Art. 3.º - O servidor beneficiário deverá contas das diárias recebidas no prazo retomo, independentemente do motivo do Parágrafo Único: Obrigatoriamente documento hábil que certifique e compade acordo com a solicitação.

Art. 4.º - O servidor beneficiário ficará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando na época prevista, abandonar o estudo autorizado ou, ainda, se for exonerado an Parágrafo Único: Não havendo a devolução o Município fica autorizado a efetuar o de total recebido a título de diária.

Art. 5.º - O valor da diária, incluindo pernoite, será de:

- I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III - R\$ 200,00 (duzentos reais), para os demais servidores.

Parágrafo Único - As diárias para a cidade de Nova Santa Bárbara serão de R\$ 100,00 (cem reais).



Poder  
**Executivo**

Ano IV  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.**  
Responsável pela edição e  
publicação: **Mônica Maria Franco**

**Nº 697 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016.**

**I - Atos do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 04/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, conforme solicitação feita pela Secretária de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/02/2016.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito.**  
**VALIDADE DA ATA: De 26/02/2016 à 25/02/2017.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ sob nº. 05.035.532/0001-88

Avenida Brasília, 1701 - CEP: 86070020 - Bairro: Jardim Shangri-lá B, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS										
Lote 001	1	6753	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM - Capacidade de 05 (cinco) passageiros Cor metálica a definir; Sedan; Motor de no mínimo 1.4; 05 portas; Combustível: Flex; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Retrovisor elétrico; Câmbio com 5 machas para frente, e uma marcha ré; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Roda aro 15", 185/65 de aço; Protetor de Carter; Porta malas no mínimo com 480 litros; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Airbags frontais; Rádio/CD player com Bluetooth e entrada USB; Sistema I-System; Faróis de neblina; Insulfilm; Adesivado com timbre do Município (Conforme modelo a ser fornecido).	CHEVROLET	UN	1,00	45.024,80	45.024,80		
<b>TOTAL</b>								<b>45.024,80</b>		

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.**

**Contratada: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

**Objeto: "Prestação de serviços de Banco de Preços" (Inexigibilidade 01/2015).**

**Contrato Original nº 03/2015.**

**Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 23/02/2017.**

**Valor do Aditivo: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais).**

**Recursos: Secretaria de Administração.**

**Secretarias: Secretaria de Administração.**

**Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**

**Data de assinatura do termo de aditivo: 24/02/2016.**

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [dianooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:dianooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	004/2016
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.980,00
Data Publicação Termo ratificação	26/02/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Contrato nº 5/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.**

**Referente a Dispensa n.º 3/2016**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.174.125-SSP-PR e CPF nº. 036.418.119-29, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento particular consiste na prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contratado se obriga na prestação dos serviços na forma descrita na cláusula primeira, com as mesmas especificações, e a Contratante se compromete no pagamento do valor avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a contratante se obriga a pagar à Contratada o valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e interesse da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas com recursos alocados na dotação 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ocorrendo atraso não justificado na execução ou no cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, em detrimento a qualquer outro para dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem.

**CLÁUSULA OITAVA:** Estando ambas as partes justas e de acordo, assinam as partes e duas testemunhas idôneas e capazes.

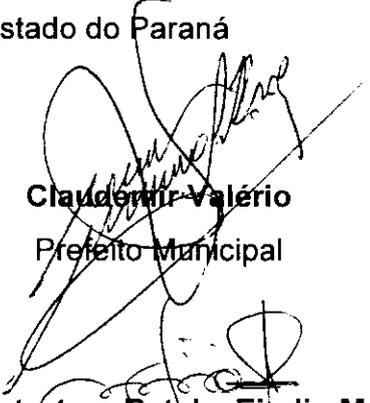
Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



Construtora Betel – Eireli - Me

Contratado

No: 1205

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 9

## Nova Santa Bárbara - PR

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	0003003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JADILMA FELIX DA SILVA FERREIRA	0017003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JUDITE BARBOSA	0013003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LEONARDO MONTANHER DE SOUZA	0016003011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARCOS ROBERTO SILVA	0033500011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	0044503011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
TAYLA LARISSA RIBEIRO	0043800011	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
WADSON WILLIAN DA SILVA TAVELA	0026200011	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	AFRODESCENDENTE
ALEXANDRE BRAGA	0021104011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AFRODESCENDENTE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/03/2016 às 07h59min do dia 17/03/2016.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 17/03/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 17/03/2016, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) Acesso Identificado no link- licitações.

Preço Máximo: R\$ 181.201,30 (cento e oitenta e um mil, duzentos e um reais e trinta centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 29/02/2016.

Fábio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/03/2016. Início do Pregão: Dia 15/03/2016, às 14:00 horas.  
Preço máximo: R\$ 65.125,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 01/03/2016.

Fábio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

## ERRATA DA LEI Nº 812 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: REAJUSTA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 11.738/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: "A": "1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública do Município, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 1067,80 (Um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016".

LEIA-SE: "A": "1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública do Município, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 1067,82 (Um mil e sessenta e sete reais, oitenta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2016.  
Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 2/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.689.801/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 435, sala 1406, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MENSAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 28/02/2017.

SECRETARIA: Executivo Municipal; RECURSOS: Executivo Municipal;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

REF: Dispensa de Licitação n.º 3/2016.

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.256.096/000166, com sede na Rua Pioneiro João Zavattini, nº 900, Parque Bandeirantes, Maringá, Paraná, neste ato representada pela Sra. Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 31/05/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

43

Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2.016.

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

**REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 5/2016**

Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as providências referentes ao **Aditivo de prazo do Contrato nº 5/2016**, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, por mais **30 dias**, para que os projetos sejam finalizados, visto que estes requerem aprovação junto à GIGOV/LD (Caixa).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
**Ivan Satihiro Tagami**  
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara – PR

  
31/05/16



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA BETEL – EIRELI-ME**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.174.125-SSP-PR e CPF nº. 036.418.119-29, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 005/2016, que tem por objeto a **prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia**, firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 30 (trinta) dias referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/06/2016**, em atendimento a solicitação do Engenheiro Civil do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

45

*[Handwritten signature]*  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

*[Handwritten signature]*  
Construtora Betel – Eireli - Me

**Contratado**

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 005/2016 de Prestação de Serviços.  
REF.: Dispensa de Licitação Nº 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/06/2016.  
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/05/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016**

REF.: Pregão Presencial nº 16/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa THALES MICHAEL ELIAS DE LIMA 06572658961, inscrita no CNPJ sob nº 17.523.970/0001-74, com sede na Rua Augusto Pereira de Quadros, 300, 0 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Thales Michael Elias de Lima.

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
VALOR: R\$ 14.800,00. (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 30/11/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2016.

**PORTARIA N.º 045/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Sra. ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO, portadora do RG nº 10.026.279-7 SSP/PR, do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo seletivo simplificado 002/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 046/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira:

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
SIDNEY FERNANDES DA SILVA	6.228.034-4 SSP/PR	Encarregado de Turma	FGD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - Fica Nomeado o funcionários abaixo relacionados, para o Cargo de Confiança, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
VANESSA DOS SANTOS	7.224.995-0 SSP/PR	Encarregado de Turma	FGD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**LEIA - ASSINE - ANUNCIE**  
**(43) 3524-1303**

constantes da DO OBJE Constitui o DE GENER MANUTENÇ SANTO ANTI integrantes de

Item	Des
1	PÃO

DO VALOR A CONTRA R\$ 2.800,00 ( VIGÊNCIA

O presente da data da as mediante Terr disposto no i alterações.

DOTAÇÃO As despes orçamentárias 05.002.1

CONSUMO DE SERVIÇO PAI Fica eleito i

outro, por mai presente contr E por estare vias de igual te Prefeitura N

EXTRATO D CONTRAT# DO PARANÁ. 75.832.170/00

CONTRAT# inscrito no CNI Processo d PROCESSO A condições:

DO LOCAL Santo Antonio FUNDEMEI

constantes da DO OBJE Constitui o ( DE GENER MANUTENÇ SANTO ANTI

integrantes de

Item	Descrição
1	CARNE M
2	SALICHA
3	CARNE B
4	COXA E S
5	SH
5	LINGUIÇA
6	CARNE B
7	CARNE B
8	CARNE M

DO VALOR A CONTRA R\$ 15.453,50 Centavos).

VIGÊNCIA O presente partir da dat prorrogado, m conforme disp alterações.

DOTAÇÃO As despes orçamentárias 05.002.1

CONSUMO DE SERVIÇO PAI Fica eleito i

outro, por mai presente contr E por estare vias de igual te Prefeitura M



Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2.016.

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 5/2016

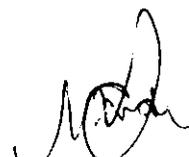
Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as providências referentes ao **Aditivo de prazo do Contrato nº 5/2016**, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, por mais **30 dias**, para que os projetos sejam finalizados, visto que estes requerem aprovação junto à GIGOV/LD.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Ivan Satjihiro Tagami  
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara – PR

  
28/06/16

*Estimado Sr. Prefeito Municipal,*

999 152809

991-064968

Records



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA BETEL – EIRELI-ME**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.174.125-SSP-PR e CPF nº. 036.418.119-29, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, a preços fixos e sem reajuste n.º 005/2016, que tem por objeto a **prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia**, firmado entre ambos em 01 de março de 2016, com vigência por 30 (trinta) dias referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/07/2016**, em atendimento a solicitação do Engenheiro Civil do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

49

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
Construtora Betel – Eireli - Me

**Contratado**

2,00
2,50
2,50
2,50
2,00
1,00
0,00
0,00

ADDO

FINAL

02/2016  
 à, no uso  
 do  
 dos de  
 ologação

RESPOSTA

hou no  
 do Edital,  
 em a  
 o devido

faz a  
 onto,  
 erência na  
 a mesma  
 bome de

s área  
 u nota  
 pontos e  
 fiação  
 mesma  
 arcos com  
 eia), tendo  
 0 pontos

leitos  
 e pontos,  
 a adqúis  
 em:  
 rofissional na  
 se,  
 m: área  
 náxima de

m 20 horas  
 ISTENTE  
 nal 5,00

andade de  
 unicipal de

ICADO  
 LAI



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2016 de Prestação de Serviços.  
 REF.: Dispensa de Licitação Nº 3/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.256.098/0001-66, neste ato representada por Olinda Josefa Sacramento.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/07/2018.  
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/06/2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, no valor de R\$ 111.474,10 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), D'MILLE INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, no valor de R\$ 123.364,36 (cento e vinte três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), C.F.K. LICITAÇÕES, CNPJ nº 20.793.882/0001-05, no valor de R\$ 28.396,84 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R\$ 54.370,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), CAMPOS & GAVA LTDA - ME, CNPJ nº 75.652.305/0001-87, no valor de R\$ 42.691,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 09.664.617/0001-86, no valor de R\$ 91.187,06 (noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e seis centavos), CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA. ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, no valor de R\$ 95.235,58 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.394.513/0001-27, no valor de R\$ 40.048,80 (quarenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 24/03/2016 à 23/03/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
001	5722 Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública		PONTO	500,00	74,50	37.250,00
TOTAL						37.250,00

**Poder  
Executivo**

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: Mônica Maria Proença  
Impressão: 005/2016

N° 778 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 28 de Junho de 2016.

**I - Ato do Poder Executivo  
DECRETO N.º 043/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **HUGO DE JESUS PARENTE** portador do RG n° 81543011 SSP/PR, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 044/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **MARIO MAKOTO SATO** portador do RG n° 3.749.564-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 h** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Junho de 2016.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n° **005/2016** de Prestação de Serviços.  
REF.: Dispensa de Licitação N° 3/2016.

**ARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA BETEL – EIRELI - ME**, com sede à Rua Cerqueira Cesar, n° 44, Zona 4, Maringá, PR, CEP 87.014-190, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.256.098/0001-66, neste ato representado por Olinda Josefa Sacramento.

**OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/07/2016**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **28/06/2016**.

**PORTARIA - NSB- 08/2016**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **WILSON DO BONFIM**, ocupante do Cargo de **Diretor de Saneamento**, Símbolo FGA, **30 (trinta) dias de férias**, no período de 04/07/2016 à 02/08/2016, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Gerson Nogueira Junior**  
Diretor Presidente do Samae

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 03/2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	